



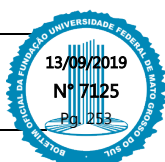
EDITAL N° 02, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Processo Seletivo 2020.1

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio do Coordenador de Curso do Programa de Pós-Graduação **stricto sensu** em Educação, torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura de inscrições para o Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação **stricto sensu** em Educação, Curso de Mestrado, do Campus de Três Lagoas, com vinte e quatro vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professores do Curso.
- 1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na secretaria do curso ou pelo e-mail ppgedu.cptl@ufms.br.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação nas categorias bacharel e/ou licenciado reconhecido pelo MEC se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto no item 1.3.1.
 - 1.3.1. A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
 - 1.3.2. O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação ou equivalente no ato de matrícula.
 - 1.3.3. O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:
 - a) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
 - b) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg n° 116 de 8 de abril de 2015;
 - c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontrará matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;
 - d) apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior.
- 1.4. O candidato fica ciente de que a proposta de estudos declarada por meio do plano de pesquisa deverá necessariamente estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Curso e à temática de interesse do orientador.
- 1.5. As atividades de ensino ocorrerão nas instalações do Curso em turno integral. As atividades de pesquisa e orientação desenvolver-se-ão em turno integral.
- 1.6. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.





Área de Concentração	Linhas de Pesquisa	Vagas ampla concorrência	Vagas ações afirmativas*	Total de vagas
Educação	Educação, Infâncias e diversidades	20	4	24
	Formação de professores e políticas públicas			

*Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência (Resolução nº 167/2019 Copp/UFMS).

1.6.1. Distribuição específica:

Docentes	Linhas de Pesquisa em que atua	Projeto e/ou Temas de Pesquisa	Vagas
Dr ^a . Carla Busato Z. M. de Araujo	Formação de professores e políticas públicas	- Políticas públicas para a infância e para a formação de professores - Currículo para Educação Básica e Formação de Professores - Práticas Pedagógicas na Educação Infantil	3
Dr. Christian Muleka Mwewa	Educação, Infâncias e diversidades	-Mediações Culturais, Formação e Teoria Crítica: literatura nas suas dimensões formativas; - Mediações étnicas no contexto formativo: personalidade racista e socialização na educação infantil.	4
Dr ^a . Ione da Silva Cunha Nogueira	Educação, Infâncias e diversidades e Formação de professores e políticas públicas	- Educação e infância: questões sociais e diversidade - Políticas públicas para a infância e para a formação de professores - Concepções de criança e infância e o trabalho pedagógico na educação básica	4
Dr ^a . Jaqueline A. Martins Zarbato	Educação, Infâncias e diversidades e Formação de professores e políticas públicas	- Mediações étnicas no contexto formativo: personalidade racista e socialização na educação. - Multiculturalismo, História e Cultura africana, afro-brasileira e indígena. - Museus e educação: processos formativos em ambientes não formais de ensino. - Formação de professores/as e as questões de gênero na educação.	1
Dr. Paulo Fioravante Giareta	Formação de professores e políticas públicas	- Fundamentos político-pedagógicos e a formação de professores no Brasil; - Política curricular, gestão e a formação de professores no Brasil.	4
Dr. Ricardo Magalhães Bulhões	Formação de professores e políticas públicas	- O Livro Didático como Ferramenta na Formação de Professores Mediadores de Leitura. - Literatura Contemporânea: narrativa e produção de sentido.	1



Dr ^a . Silvia Adriana Rodrigues	Educação, Infâncias e diversidades e Formação de professores e políticas públicas	- Formação de professores para a Educação Infantil; - Práticas educativas da Educação Infantil (cuidar-educar, - Organização do tempo e do espaço, planejamento, relações interpessoais); - Concepções de criança(s) e infância(s); - Estudos com crianças.	2
Dr. Tarcisio Luiz Pereira	Formação de professores e políticas públicas	- Políticas Educacionais, Gestão e Formação de Professores; - Trabalho e Educação na educação da Infância; - Política da Educação Superior no Brasil e formação de Professores	4
Dr. Wagner Corsino Enedino	Educação, Infâncias e diversidades e Formação de professores e políticas públicas	- Literatura e outras artes: aproximações e transições culturais - As personagens marginais no teatro brasileiro: gênero, etnias, minorias e suas configurações dramáticas	1
Total de vagas			24

- 1.6.2** Ficam reservadas quatro vagas para candidatos autodeclarados indígena, negro (preto ou pardo) ou com deficiência aprovados e classificados no processo seletivo.
- 1.6.3** Considera-se negro, indígena e pessoa com deficiência o candidato que se autodeclarar como tal, em documento de autodeclaração (com firma reconhecida) conforme anexo VII deste edital. O original deve ser entregue juntamente com outros documentos no ato da matrícula. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a sua condição, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 1.6.4** No ato da inscrição, a pessoa autodeclarada negra ou indígena deverá encaminhar fotografia atual, em tamanho mínimo de 3x4 cm, colorida e em fundo branco, sem retoque ou tratamento de imagem.
- 1.6.5** O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico (Anexo VIII) de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (enviar laudo médico digitalizado no ato da inscrição por meio do Portal). Caso aprovado o candidato deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.
- 1.6.6** O candidato que se autodeclarar negro ou indígena, se aprovado, deverá participar das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação da Veracidade da Autodeclaração Prestada em datas a serem definidas, seguindo o disposto na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019.
- 1.6.7** O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.
- 1.6.8** Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado.
- 1.6.9** Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas



remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

- 1.6.10** O preenchimento das vagas poderá ocorrer ou não, e está condicionado à pontuação obtida pelos candidatos no Processo Seletivo.
- 1.6.11** As linhas de pesquisas relacionadas são áreas temáticas de maior abrangência. Para enquadramento do plano de pesquisa, deverão ser observadas as Temáticas de Interesse.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições ficarão abertas no Portal da pós-graduação www.posgraduacao.ufms.br, **Mestrado em Educação (Campus Três Lagoas)**, de 0h do dia 4 outubro de 2019 às 18h ao dia 1º de novembro de 2019.
- 2.1.1.** Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser anexados no Portal www.posgraduacao.ufms.br até às 23h59min (horário de Mato Grosso do Sul) do dia 1º de novembro de 2019, conforme item 2.2 do presente edital (os **formulários se encontram como anexos neste edital** e estão **disponíveis na página do Programa**).
- 2.1.2.** A isenção da taxa de inscrição seguirá os dispositivos da Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção devem ser anexados no Portal (www.posgraduacao.ufms.br), até às 23h59min do dia 11/10/2019. Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos. Os candidatos podem ter isenção total, se atenderem aos incisos I e II do parágrafo único do art. 1º da referida lei, ou parcial, quando atenderem somente ao inciso I. Se o candidato atender somente ao inciso II, não terá isenção parcial.
- 2.1.3.** A relação de isenções deferidas e indeferidas será divulgada até 18/10/2019 no endereço <https://ppgeducacaocptl.ufms.br/>. O candidato com isenção indeferida poderá interpor recurso no prazo de até dia 21/10/2019, devendo utilizar o formulário (Anexo VI). O recurso deve ser encaminhado para o e-mail do Programa ppgedu.cptl@ufms.br e será julgado pela Comissão de Seleção 2020.1. O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia 23/10/2019, no endereço <https://ppgeducacaocptl.ufms.br/>.
- 2.1.4.** O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.5.** O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá entregar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme **anexo II**, incluindo cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.
- 2.1.6.** O procedimento descrito nos itens 2.1.4 e 2.1.5 também será utilizado para que a Comissão adote critérios na prova escrita e na arguição, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.





- 2.1.7. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.
- 2.1.8. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 2.1.9. Nos termos do artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.4 e 2.1.5, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.
- 2.1.10. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 2.1.11. Os modelos de formulários estarão disponíveis como anexos neste edital e na página do Programa: <https://ppgeducacaooptl.ufms.br/>.
- 2.1.12. Segue abaixo o endereço da Secretaria do Mestrado.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMPUS TRÊS LAGOAS
Programa de Pós-Graduação em Educação
Secretaria de Mestrado
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484, CEP 79613-000, Três Lagoas-Mato Grosso do Sul

- 2.2. Os documentos abaixo, necessários para a realização da inscrição, devem ser anexados no Portal da Pós-Graduação e devem ser digitalizados todos os originais coloridos, de forma legível, em formato PDF, na seguinte ordem e com seus títulos respectivos:
- Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), ou R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os candidatos que tiveram isenção parcial deferida, Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até dia 01/11/2019 (último dia da inscrição), deverá ser gerada assim que o candidato finalizar sua inscrição no Portal (título: Comprovante de Pagamento);
 - Currículo Lattes, gerado no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br/>, com documentos comprobatórios dos três últimos anos. Para comprovar Iniciação Científica, anexar comprovante da agência que concedeu a bolsa. **Os itens não comprovados não serão pontuados.** (título: Currículo Lattes e Comprovantes);
 - Projeto de Pesquisa em formulário obrigatório, conforme descrito no Anexo III (título: Pré-projeto de Pesquisa) **sem identificação do autor**;
 - Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma de Graduação, frente e verso (título: Diploma de Graduação);
 - Histórico Escolar da Graduação, frente e verso (título: Histórico Escolar de Graduação);
 - Foto 3x4 (título: Foto 3x4);
 - Documento de Identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros (título: Documento de Identidade);
 - CPF (título: CPF);
 - Passaporte, somente para estrangeiros (título: Passaporte);
 - Título de Eleitor, somente para brasileiros (título: Título de Eleitor);
 - Certidão de Quitação Eleitoral obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, somente para brasileiros, (título: Certidão de Quitação Eleitoral).
 - Certificado de Reservista se candidato do sexo masculino (título: Certificado de Reservista);





- m) Certidão de Nascimento ou Casamento (título: Certidão de Nascimento ou Casamento);
- n) Termo de Compromisso impresso e assinado, conforme modelo disponível no Anexo IV (título: Termo de Compromisso Assinado).
- 2.3. O Projeto de Pesquisa não deve ser assinado, rubricado, nem conter qualquer nome, palavra, marca, caractere ou indicação de autoria, citação direta ou indireta, referências a trabalhos, estudos anteriores, que permitam a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de indeferimento da inscrição ou eliminação do Processo Seletivo a qualquer momento.
- 2.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.5. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidas no presente Edital.
- 2.5.1. Não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.
- 2.5.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.
- 2.5.3. Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Programa.
- 2.5.4. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.6. Até o dia 5 de novembro 2019 o candidato poderá conferir na página do Programa (<https://ppgeducacaooptl.ufms.br/>) a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 2.7. O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso até dia 7 de novembro de 2019, até às 18h, devendo utilizar o formulário próprio em anexo. O recurso deve ser enviado em uma via (anexado em PDF) para o e-mail da secretaria do Programa ppgedu.cptl@ufms.br e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do Programa.
- 2.8. Até o dia 11 de novembro de 2019, será disponibilizada na página do Programa a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas e afixado no quadro de avisos do PPGE UFMS/Três Lagoas.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 3.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapas	Caráter		Data	Local	Horário	Resultado
	E	C				
1ª Etapa	Prova escrita	X X	13/11/2019	Campus Três Lagoas/	13h30 às 17h30	18/11/2019





					UFMS ¹		
2ª Etapa	Análise e avaliação do pré-projeto	X	X	-	Sem presença do candidato	-	22/11/2019
3ª Etapa	Arguição do pré-projeto em consonância com a linha de pesquisa indicada pelo candidato	X	X	25 a 29/11/2019	Campus Três Lagoas /UFMS (salas a serem divulgadas)	8h às 18h	02/12/2019
4ª Etapa	Avaliação do Currículo Lattes		X	-	Sem presença do candidato	-	09/12/2019
Resultado Final							20/12/2019

¹ O Programa de Pós-Graduação em Educação localiza-se no Câmpus de Três Lagoas da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, na Av. Ranulpho Marques Leal, 3484, Três Lagoas/MS.

3.2. 1ª Etapa: Prova escrita:

- 3.2.1. A prova escrita será dissertativa sobre tema relacionado à Educação, extraído da bibliografia constante no Anexo X do presente edital e consistirá na elaboração de uma dissertação, em idioma português, sobre uma temática na área de educação.
- 3.2.2. A prova terá duração de quatro horas e será sem consulta.
- 3.2.3. O candidato deverá demonstrar no conteúdo e na forma do texto a ser elaborado, o domínio teórico do tema, bem como das normas vigentes para produção de texto na língua portuguesa.
- 3.2.4. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe forem dadas. A Folha de Respostas não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de sumária desclassificação e/ou eliminação do candidato.
- 3.2.5. Serão critérios para a avaliação da prova:
 - a) Formato próprio do texto dissertativo, demonstrando originalidade e estilo na organização do texto, expressando clareza nos comentários e nos argumentos pensados para a defesa de sua tese (até 2,0 pontos);
 - b) Redação apresentando coesão, fluidez e coerência da estrutura do texto; correção gramatical e sintática; domínio vocabular (até 2,0 pontos);
 - c) Diálogo com a fundamentação teórico-conceitual coerente com o pensamento dos autores escolhidos, capacidade de argumentação e de problematização sobre o tema dissertado (até 3,0 pontos).
 - d) Demonstração de conhecimento das questões relacionadas à educação (até 3,0 pontos)
- 3.2.6. Quando da correção das provas dos candidatos portadores de necessidades especiais que tiveram sua solicitação atendida para atendimento diferenciado, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o item 2.1.6.
- 3.2.7. A prova possui caráter eliminatório e será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a seis em uma escala de zero a dez.

3.3. 2ª Etapa: Análise e avaliação do pré-projeto:

- 3.3.1 A segunda etapa do processo seletivo, de caráter eliminatório, constará de: Análise e avaliação do pré-projeto.





- 3.3.2** O pré-projeto de pesquisa deve seguir as orientações contidas no Anexo III do presente Edital.
- 3.3.3** No pré-projeto serão avaliados:
- articulação direta com as Linhas de Pesquisa “Infâncias e diversidades” ou “Formação de professores e políticas públicas” (2 pontos);
 - estrutura científica articulada e coerente (problematização, objetivos, justificativa, fundamentação teórica, metodologia e referências) (2 pontos);
 - fundamentação teórica coerente, com fontes atualizadas e relevantes a uma das linhas de pesquisa (2 pontos);
 - linguagem escrita correta de acordo com as atuais normas vigentes da língua portuguesa, ou seja, observando coesão, clareza, concordância (verbal e nominal), objetividade, ortografia correta e coerência (2 pontos);
 - uso adequado das normas vigentes da ABNT, da Série Informação e documentação (1 ponto);
 - alinhamento da proposta com algum projeto de pesquisa dos docentes do Programa (1 ponto).
- 3.3.4** Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a seis em uma escala de zero a dez.
- 3.4. 3ª Etapa: Arguição do pré-projeto:**
- 3.4.1.** Esta etapa, de caráter eliminatório, será avaliada em consonância com a linha de pesquisa com a qual o pré-projeto apresente proximidade.
- 3.4.2.** A arguição terá duração máxima de trinta minutos por candidato e versará sobre o plano de pesquisa, atividades relacionadas ao curso e ao **Curriculum Lattes**.
- 3.4.3.** A análise e arguição do Projeto de pesquisa ocorrerá seguindo a ordem alfabética dos nomes dos candidatos classificados para esta etapa.
- 3.4.4.** Na arguição serão avaliados:
- coerência do conteúdo do pré-projeto com uma das linhas de pesquisa do Programa (4 pontos);
 - clareza, precisão e concisão na comunicação (2 pontos);
 - articulação com uma das linhas de pesquisa (2 pontos);
 - comunicação correta de acordo com as atuais normas cultas da língua portuguesa (1 ponto); e
 - alinhamento com algum projeto de pesquisa dos docentes do Programa (1 ponto).
- 3.4.5.** Esta etapa será gravada e os respectivos áudios arquivados no PPGE/CPTL.
- 3.4.6.** Não haverá segunda chamada ou repetição da arguição.
- 3.4.7.** O não comparecimento à arguição no horário previsto, independentemente de qualquer motivo, será caracterizado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 3.4.8.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a seis, em escala de zero a dez.
- 3.5. 4ª etapa – Análise do Currículo Lattes:**
- 3.5.1.** A análise do currículo será baseada na Tabela de pontuação de Currículo, disponível no Anexo IX e terá caráter classificatório.
- 3.5.2.** Só serão avaliados os Currículos gerados da Plataforma **Lattes**, no mês do processo seletivo, e com a devida comprovação anexada.





3.5.3. A pontuação máxima a ser computada na avaliação do Currículo será 100 pontos, conforme pontuação constante no Anexo IX. Para atender a escala de 0 a 10, será feita regra de três simples onde 100 equivale a 10, ou seja: pontuação do candidato multiplicada por 10 e dividida por 100 = nota da avaliação do currículo.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 4.1** Para a realização das fases do processo seletivo, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de quinze minutos, portando documento de identidade original ou outro documento oficial com foto ou formulário de identificação especial, conforme anexo V.
- 4.2** Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais em respectiva data, local e horário definidos neste Edital.
- 4.3** O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração e aos candidatos.
- 4.4** O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 4.5** Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

5. DOS RECURSOS

- 5.1.** O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas e ao resultado final, devendo utilizar o **modelo anexo**. Admitir-se-á um único recurso por etapa por candidato, a ser encaminhado para o email do Programa ppgedu.cptl@ufms.br.
- 5.2.** O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do Programa.
- 5.3.** O prazo de entrega do recurso varia de acordo com a etapa:
- a)** recurso da 1ª etapa: a partir da publicação do resultado no dia 18/11/2019 até dia 20/11/2019;
 - b)** recurso da 2ª etapa: a partir da publicação do resultado no dia 22/11/2019 até dia 25/11/2019;
 - c)** recurso da 3ª etapa: a partir da publicação do resultado no dia 02/12/2019 até dia 04/12/2019;
 - d)** recurso da 4ª etapa: a partir da publicação do resultado no dia 09/12/2019 até o dia 11/12/2019; e
 - e)** recurso ao resultado final: a partir da publicação do resultado no dia 16/12/2019 até o dia 18/12/2019.
- 5.4.** O resultado final, após recursos, será divulgado dia 20/12/2019.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 6.2.** Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a)** tiver mais artigos publicados em periódicos constando no seu **Lattes** e devidamente comprovados;
 - b)** tiver mais tempo de atuação na educação básica, devidamente comprovado;





- c) tiver mais publicações em eventos constando no seu **Lattes** e devidamente comprovadas;
- d) tiver mais participação em eventos constando no seu **Lattes** e devidamente comprovadas.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

- 7.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS, e divulgada na Secretaria de Curso e na página do Programa, a partir do dia 20 de dezembro de 2019.

8. DAS DEMAIS DATAS

DATAS	EVENTOS
A divulgar	Matrícula
A divulgar	Início das Aulas

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 9.2. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 9.3. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não entregar ou encaminhar o comprovante de conclusão de curso até a data da matrícula.
- 9.4. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, **Curriculum Lattes** e meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 9.5. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 9.6. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, o que dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 9.7. Será exigida, no ato da matrícula, a apresentação dos documentos originais para autenticação dos documentos anexados no Portal.
- 9.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

CHRISTIAN MULEKA MWEWA





**ANEXO I
PROCURAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2020.1**

Candidato: Utilize esta procuração de acordo com a necessidade e/ou conveniência.

_____ filho de
_____ e de
_____ nascido aos _____
dias do mês de _____ de _____, na cidade de
_____ Estado de (sigla) _____, domiciliado/a e
residente na rua _____ n.º _____,
complemento _____, bairro _____,
na cidade de _____ Estado de (sigla) _____,
portador do documento de identidade RG _____ expedido por
_____, em ____/____/_____, CPF n.º _____ - ____ pela
presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a)
_____ brasileiro/a,
domiciliado/a e residente na rua _____ n.º _____,
complemento _____, bairro _____,
na cidade de _____ Estado de (sigla) _____,
portador do documento de identidade RG _____ expedido pelo
_____, em ____/____/_____, CPF n.º _____ - _____, para fim
específico de **INSCRIÇÃO** assumindo total responsabilidade pelo que seu presente
procurador vier a efetivar.

_____ (cidade), ____ de _____ de _____

Candidato/a
Tel.
Cel.
e-mail:

Procurador(a)
Tel.
Cel.
e-mail:

* Obs.: É necessário reconhecer firma em Cartório.

Apresentar Documento de Identidade Oficial do Procurador.

O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na inscrição, arcando o candidato e/ou seu procurador com as consequências de eventuais erros de preenchimento.





ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO 2020.1

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.
Horário de recebimento: ____ h ____
Rubrica ou assinatura:

À Comissão de Seleção - Mestrado em EDUCAÇÃO

Eu, _____, inscrito sob o nº _____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência:

Tipo de atendimento especial:

Tempo adicional: sim () nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
não ().

Data:

Nº de Inscrição:

Assinatura:

Instruções para o Programa de Pós-Graduação:

1. Protocolar horário de recebimento da solicitação.
2. Cortar na linha tracejada.
3. Entregar a parte superior a Comissão de Seleção para análise.





ANEXO III

PRÉ-PROJETO

PROCESSO SELETIVO 2020.1

O pré-projeto de pesquisa deve ser apresentado sem nenhum tipo de identificação e contendo, obrigatoriamente:

- a) ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS: capa, folha de rosto e sumário;
- b) ELEMENTOS TEXTUAIS: Introdução (contextualização do tema, delimitações, problematização da pesquisa); Justificativa (apresentação da relevância acadêmica e social do projeto para a Educação com ênfase nas infâncias e suas diversidades); Fundamentação teórica (discussão do tema por meio de referenciais teóricos das áreas temáticas, atualizados e relevantes) e Metodologia da Pesquisa;
- c) Elementos pós-textuais: **SOMENTE** Referências citadas, de acordo com a NBR 6023/2018 da ABNT.

O pré-projeto deverá conter de 5 a 8 páginas (de elementos textuais, ou seja, Item B), excetuando os elementos pré-textuais e pós-textuais. Devem ser observadas as normas da ABNT em vigor para a elaboração do texto, em especial: 10520/2002 e 14724/2011; além da 6023/2018. **Serão ELIMINADOS os projetos que não obedecerem a essas especificações.**



ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
PROCESSO SELETIVO 2020.1

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____, sob o RG nº _____ – SSP/____ e CPF nº _____, filho de _____ e de _____, nascido aos ____ dias do mês de _____ de 19__, na cidade de _____, Estado de _____, domiciliado e residente na rua _____ nº _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, assumo os seguintes compromissos:

1º) Li o Edital referente ao Processo Seletivo/Ingresso 2020 do Programa de Pós-Graduação em Educação;

2º) Tenho disponibilidade para atender a todas as atividades acadêmicas e convocações para reunião e encontros propostos tanto pelo Mestrado em Educação quanto pelo orientador. Fico ciente, desde já, de que:

Acatarei a cada item exposto pelo Edital referente ao Processo Seletivo/Ingresso 2020 do Programa de Pós-Graduação em Educação. O não atendimento aos itens do Edital acarretará no indeferimento ou na minha eliminação do Processo Seletivo/2020 do Programa de Pós-Graduação em Educação.

_____ (local), ____ de _____ de 20__.

Assinatura: _____

Nome do Candidato

Tel. () _____

e-mail (LETRA DE FORMA): _____

Colar aqui a frente do documento de
identidade oficial

(parte com foto)

Colar aqui o verso do documento de
identidade oficial





ANEXO VI

REQUERIMENTO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO 2020.1

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.
Horário de recebimento: ____ h ____
Rubrica ou assinatura:

Processo Seletivo: **Mestrado em Educação**

Nº de Inscrição:	
Objeto do recurso: (etapa)	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
.....	
Data: Nº de Inscrição: Assinatura:	
Instruções para o Programa de Pós-Graduação: 1. Protocolar horário de recebimento do recurso. 2. Cortar na linha tracejada. 3. Entregar a parte superior ao responsável pela análise de recursos.	



ANEXO VII

DECLARAÇÃO

(de estudante autodeclarado negro, indígena e pessoa com deficiência)

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO 2020 DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (CPTL) OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2019, que sou () negro (); indígena (); pessoa com deficiência. Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO 2020.1 PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (CPTL) OFERECIDO PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2020, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO VIII

LAUDO MÉDICO

(nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: _____

Curso: _____

Câmpus: _____

Sexo: () Masculino; () Feminino; () OUTROS; Nascimento ____/____/____

CPF _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

2. LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de permanência em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, previstas na Lei Federal 12711/2012, alterada pela Lei Federal 13409/2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:	Grau:
() Auditiva	() Leve
() Visual	() Moderada
() Física	() Grave
() Intelectual	
() Deficiência Múltipla	
() Transtorno Espectro Autista	

Código Internacional de Doenças – CID-10: (Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários):

--

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

--

Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):

--





--

Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações (quando for o caso):

Apresentar, juntamente com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:
- Deficiência Auditiva: exame de audiometria; - Deficiência Visual: exame oftalmológico; - Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência; - Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme o comprometimento.

Local e Data, _____, ____/____/_____.

Nome do médico: _____

Especialidade: _____

Assinatura	Carimbo e Registro CRM
-------------------	-------------------------------





ANEXO IX

APRESENTAR SOMENTE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS CONSTANTES NA PONTUAÇÃO DA TABELA ABAIXO (EXATAMENTE NA ORDEM EM QUE APARECEM).

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO – Seleção 2020.1

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
1	FORMAÇÃO	Máximo 20 pontos	
1.1	Especialização na área de Educação (CH \geq 360h) – no máximo 01	10 pontos	
1.2	Especialização em área afim (CH \geq 360h) – no máximo 01	05 pontos	
1.3	Formação pedagógica (cursos específicos na área da educação com CH \geq 40h) – no máximo 01	02 pontos	
2	ATIVIDADES DE ENSINO (2016 a 2019)	Máximo 20 pontos	
2.1	Atuação em docência Educação básica	5 pontos por ano de atuação	
2.2	Atuação em docência em nível superior na área de Educação	2 pontos por disciplina ministrada	
2.3	Atuação em docência em nível de pós-graduação	3 pontos por disciplina ministrada	
3	PRODUÇÃO INTELECTUAL (2016 a 2019)*	Máximo 20 pontos	
3.1	Artigo em periódico no Qualis do Comitê de Educação e áreas afins ou capítulo de livro com comitê editoria devidamente identificado. Serão pontuados artigos aceitos, no prelo (comprovado pelo Editor) ou as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo constando os dados de autoria, e com o meio de divulgação devidamente identificado.	5 pontos por artigo ou capítulo de livro	
3.2	Livro com comitê editoria devidamente identificado	10 pontos por livro	
3.3	Artigos completos publicados em anais de congresso científico nacional ou internacional com corpo editorial;	4 pontos por artigo	
3.4	Artigos completos publicados em anais de congresso científico local, regional com corpo editorial;	2 pontos por artigo	
3.5	Resumos em anais de congresso científico local, regional, nacional ou internacional com corpo editorial;	2 pontos por artigo	
4	PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CIENTÍFICO	Máximo 10 pontos	
	Participação em evento científico (simpósio, jornada, seminário e/ou congresso local, regional, nacional ou internacional).	1 ponto por evento	
5	OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE FORMAÇÃO	Máximo 10 pontos	
5.1	Bolsista PIBIC, PIBITI, PIBID, PET, do CNPq ou de outra entidade de fomento, ou bolsas de formação tecnológica, (mínimo 3 meses. A comprovação deverá ser fornecida pelas Diretorias competentes das IFES ou pelo órgão de fomento do qual o aluno é bolsista e/ou Iniciação Científica Voluntária (CNPq) cadastrada por órgão competente da Instituição (mínimo 03 meses).	5 pontos por cada ano	
6	ATIVIDADES COMPLEMENTARES À FORMAÇÃO PROFISSIONAL (2016 a 2019)	Máximo 20 pontos	
6.1	Participação em cursos como participante/ouvinte, com carga horária igual ou superior a 60 horas;	5 pontos por curso	
6.2	Participação em cursos como ministrante, com carga horária igual ou superior a 40 horas;	5 pontos por curso	
6.3	Palestrante em evento científico.	10 pontos por participação	
Pontuação do Currículo Lattes (Somatório de 1,2,3,4,5 e 6)			

* *Pontuar integralmente se estiver no prelo* (apresentar documento comprobatório de aprovação do editor responsável e anexar cópia completa)





ANEXO X

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA PROVA ESCRITA

CURY, Carlos Roberto Jamil. A Educação Básica no Brasil. *Educação & Sociedade*, v.XXIII, nº80, set./2002. p. 168-200;

GADOTTI, Moacir. *Pensamento Pedagógico Brasileiro*. São Paulo: Ática, 1988.

KRAMER, Sonia. INFÂNCIA, CULTURA CONTEMPORÂNEA E EDUCAÇÃO CONTRA A BARBÁRIE. Revista *Teias*, [S.l.], v. 1, n. 2, p. 14 pgs., ago. 2007. ISSN 1982-0305. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistateias/article/view/23857>>. Acesso em: 26 jun. 2019.

OLIVEIRA, Z. de M. R. Creches no sistema de ensino. In: MACHADO, M. L. de A. (Org.). **Encontros e desencontros em educação infantil**. São Paulo: Cortez, 2002.

_____. **Educação infantil: fundamentos e métodos**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2005. (Docência em formação).

SARMENTO, Manuel Jacinto. **Sociologia da Infância: Correntes e Confluências**. Disponível em <<http://www2.fct.unesp.br/simposios/sociologiainfancia/T1%20Sociologia%20da%20Inf%20ncia%20Correntes%20e%20Conflu%20Ancias.pdf>> Acesso em 26/06/2019.

_____. **Imaginário e Culturas da Infância**, 2003. Disponível em: <http://titosena.faed.udesc.br/Arquivos/Artigos_infancia/Cultura%20na%20Infancia.pdf>. Acesso em 19/08/2019.

_____. Crianças: educação, culturas e cidadania ativa: refletindo em torno de uma proposta de trabalho. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 23, n. 01, p. 17-40, jan./jul. 2005. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/9857/9109>> Acesso em 19/08/2019.

